



Informe CEAS nº 04/2019

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA 12ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a Resolução CEAS nº 07/2019, que deliberou sobre a realização da 12ª Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social de 2019 que norteia pelo processo de avaliação da política de assistência social nos três níveis de gestão e os informes CEAS nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019.

O CEAS-BA informa a alteração da data da realização da 12ª Conferência Estadual Ordinária de Assistência Social para os dias 12 e 13 de novembro de 2019 que será realizada em Salvador/Bahia.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS(AS) DA SOCIEDADE CIVIL

Custeio das Despesas durante a 12ª Conferência Estadual de Assistência Social:

1- HOSPEDAGEM:

Aos delegados (as), representantes **da sociedade civil** o CEAS custeará as despesas com hospedagem, alimentação e traslado **em Salvador**.

A) As **diárias** dos hotéis, para os delegados representantes da **sociedade civil**, previamente inscritos, **terão início às 14h do dia 11 de novembro e término às 12h do dia 13 de novembro de 2019**.

As diárias incluem pernoite e café da manhã e uma garrafa/copo de água por pessoa/dia e Jantar.

Importante destacar que as despesas extras, como telefonemas, frigobar, lavanderia, serviço de quarto, bebidas alcoólicas, uso de serviço de lazer e quaisquer outras despesas extras não serão custeadas pelo CEAS.

B) Os delegados (as), **representantes da sociedade civil** ficarão hospedados em quartos duplos e triplos, divididos em quartos femininos e masculinos e não serão disponibilizados quarto para casais.

Observação: Os delegados que estiverem nesta situação e desejarem o remanejamento da hospedagem terão que arcar com os custos das despesas com a hospedagem, uma vez que o CEAS não se responsabilizará pela troca.

C) Os delegados (as), representantes da sociedade civil, com deficiência e que necessitem de acompanhante, terão a hospedagem garantida conforme a necessidade expressa na ficha de inscrição, bem como seu acompanhante.

2- ALIMENTAÇÃO:

Serão garantidos:

Café da manhã – nos hotéis dias 12 e 13 de novembro de 2019.

Jantar nos dias 11 e 12 de novembro de 2019.

Almoço – no local de realização da 12ª Conferência, nos dias 12 e 13 de novembro de 2019.

Lanche, servido no local de realização nos dias 12 e 13 de novembro de 2019.

3 - TRASLADO:

As despesas de deslocamento do município de origem para Salvador e retorno deverão ser custeadas pela Gestão Municipal, **pode-se utilizar recursos do IGD.**

Será disponibilizado pelo governo do Estado traslado dos delegados no itinerário: Aeroporto/Rodoviária/Terminal Náutico/Ferry Boat x Local do Evento x Aeroporto/Rodoviária.

- 1 - Aos delegados com deficiência e mobilidade reduzida será garantido **transporte adaptado.**
- 2 - Os ônibus e Vans não farão saídas fora dos horários previstos e seguirão somente os trajetos estabelecidos pela Comissão Organizadora.

SOBRE A PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS (AS) REPRESENTANTES DO GOVERNO

A) DESLOCAMENTO: As despesas de deslocamento do município de origem para Salvador e retorno deverão ser custeadas pela Gestão Municipal.

Será disponibilizado pelo governo do Estado traslado dos delegados (a), representantes do poder público, no itinerário: Aeroporto/Rodoviária/Terminal Náutico/Ferry Boat x Local do Evento x Aeroporto/Rodoviária.

B) HOSPEDAGEM - As despesas deverão ser custeadas pela Gestão Municipal.

C) ALIMENTAÇÃO - Almoço e Lanche nos dias e local do evento serão custeados pelo Estado.

5 - Formato da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social:

- No dia **11/11/2019** terá início com a abertura do credenciamento e Hospedagem dos Delegados (as) da Sociedade Civil e o credenciamento dos Delegados (as) representantes do Governo, das 14h às 18h.
- No dia **12/11/2019** o Credenciamento dos/das delegados (as) ocorrerá impreterivelmente das 08h às 10hs, sendo encerrado após esse horário.

- A ausência dos/das delegados (as) representantes da sociedade civil impossibilitará os/as delegados (as) do poder público do mesmo município de efetivar o credenciamento, com vistas a garantir a paridade.
- Aprovação do Regimento Interno, das **10h às 12h do dia 12/11/2019**. Assim, faz-se necessária à presença dos/das delegados (as), devidamente credenciados (as) e de posse do crachá, em tempo hábil para aprovação do Regimento Interno.

IMPORTANTE: Ressaltamos que toda a logística executada na 12ª Conferência Estadual de Assistência Social é matéria do Termo de Referência e seus anexos, licitados por meio de Pregão Eletrônico. Desta forma, não há como atender demandas que não estejam previstas no referido documento e indicadas neste Informe.

1- Cabe reafirmar que os delegados da 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, no que tange a representação da sociedade civil, terão hospedagem, alimentação e traslado em Salvador, custeados pelo CEAS durante a Conferência Estadual. Quanto aos delegados governamentais, esses terão suas despesas custeadas pelo ente ao qual representa. Neste caso, para pagamento de despesas desta natureza, os Municípios podem utilizar o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS, e se conselheiro (a) de Assistência Social poderão utilizar o Índice de Gestão Descentralizada do Índice de Gestão do Programa Bolsa Família – IGDPBF.

2- Almoço e lanche no local do evento serão servidos a todos os participantes (delegados, convidados, comissão e pessoal de apoio).

As solicitações de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhadas para a Comissão de Organização, através dos canais abaixo:

E-mail: 12conferenciaceasba2019@sjdhds.ba.gov.br; ceasba@sjdhds.ba.gov.br

Telefones (71) 3115-0312 / 3115-0258

Respeitosamente,

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEAS – BA



CEAS/BA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



**GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL